



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.829, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REPARAR.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária Reparar, com sede na Rua Aleomar Baleeiro, nº 200 – Bairro Centro, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 02 DE SETEMBRO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

PREFEITO MUNICIPAL